



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Governador Valadares**  
**Diretoria Geral**  
**Diretoria de Administração e Planejamento**  
**Coordenação de Administração e Planejamento**  
**Setor de Contratos**  
 Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG  
 3332725413 - www.ifmg.edu.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Ata de Registro de Preços nº: 17/2020**

**Processo nº: 23212.001181/2020-53**

**Pregão Eletrônico nº: 01/2020**

**Processo nº: 23212.000332/2020-56**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS GOVERNADOR VALADARES, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0007-68, com Sede à Avenida Minas Gerais, nº 5.189, Bairro: Ouro Verde, Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35057-760, neste ato representado pelo Diretor Geral **Willerson Custodio da Silva**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº M6994112, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 944.778.926-91, reconduzido pela Portaria IFMG nº 1174, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág.29, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 01/2020, processada sob o nº 23212.000332/2020-56**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.480.591/0001-51**, estabelecida à Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº 1311, Bairro Hauer, em Curitiba, Estado de Paraná, CEP nº 81610-060, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor Deividy Gonçalves da Silva, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, portador da Carteira de Identidade nº 9087859-0, expedida pela SESP/PR do CPF nº 039.759.079-24, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais esportivos, destinados aos Campi e Reitoria do IFMG conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

37.480.591/0001-51 - POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global

169	<a href="#">SACOLA DE MATERIAL ESPORTIVO</a>	Unidade	3	R\$ 2.424,3000	R\$ 2.120,0000	R\$ 6.360,0000
<p><b>Marca:</b> KLOPF  <b>Fabricante:</b> KLOPF  <b>Modelo / Versão:</b> 1045  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Aero Hockey Mesa de Aero Hockey. Tampo revestido com laminado plástico de alta resistência. Acompanha 02 rebatedores e 02 discos</p>						
172	<a href="#">SACOLA DE MATERIAL ESPORTIVO</a>	Unidade	9	R\$ 2.367,7000	R\$ 1.120,0000	R\$ 10.080,0000
<p><b>Marca:</b> KLOPF  <b>Fabricante:</b> KLOPF  <b>Modelo / Versão:</b> 1090 PROTON  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Mesa de Tênis de Mesa profissional . Mesa de Tênis de Mesa profissional - Mesa de Tênis de Mesa profissional. Medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Tampo confeccionado em MDF de 25mm de espessura. Acabamento com massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. Bordas laterais</p>						
173	<a href="#">SACOLA DE MATERIAL ESPORTIVO</a>	Unidade	6	R\$ 27.508,0900	R\$ 15.490,0000	R\$ 92.940,0000
<p><b>Marca:</b> SPORTIN  <b>Fabricante:</b> SPORTIN  <b>Modelo / Versão:</b> ENBAL-001  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tabela de basquete "TABELA OFICIAL DE BASQUETE HIDRÁULICA E ELÉTRICA - MEDIDAS com recuo de 3,20 MT conforme novas regras exigidas pela C.B.B. Medidas da tabela levantada (pronta p/ jogo), Altura: 3,95 MT. Largura: 1,80 MT. Comprimento: 6,41. Medidas da tabela abaixada (espaço p/ guardar): Altura: 1,55 MT. Largura: 1,80 MT. Comprimento: 5,47 MT. Peso: 1.800 kg. Equipamento confeccionado de acordo com as normas de segurança e resistência de materiais. Estrutura confeccionada com materiais com: Ferro Trefilado - SAE 1020. Tubos de Aço sem costura - DIN 2448, Chapa #18; 14; 13; 1/8 ; 3/16 ; 1/4 - chapa de aço-carbono SAE 1010, Tubos redondos e perfilados - ASTM - A 500 Obs.: Às áreas que exigem maiores concentrações de esforços são usadas chapas com espessura # 3/16 e 1/4 . ARTICULAÇÃO Tabela articulável para maior comodidade do usuário, podendo ser removida do local pré-determinado, para realização de outros tipos de jogos e eventos.</p>						
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$ 109.380,0000</b>

## 2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de **09/12/2020** e encerramento em **09/12/2021**, não podendo ser prorrogada.

## 3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

#### **4. CONDIÇÕES GERAIS**

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Governador Valadares, 09 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DEIVIDY GONCALVES DA SILVA, Usuário Externo**, em 10/12/2020, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Willerson Custodio da Silva, Diretor(a) Geral**, em 10/12/2020, às 22:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Deise Christian Silva Caldas, Testemunha**, em 17/12/2020, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Peter Franklin Ribeiro de Souza, Testemunha**, em 17/12/2020, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0704731** e o código CRC **1D25348A**.

23212.001181/2020-53

0704731v1